

SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.655

23 A 27 DE DEZEMBRO DE 2019

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 7.395

De 28 de Novembro de 2019.

DESAFETA DA CONDIÇÃO DE BEM PÚBLICO INALIENÁVEL O IMÓVEL QUE MENCIONA, AUTORIZA A DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

- **Art. 1°.** Fica desafetado da condição de bem público inalienável, dois terrenos pertencentes ao Município de Campina Grande, localizados na Rua sem denominação (011940), Loteamento Acauã Cerâmica, Bairro Catolé, Campina Grande/PB, medindo, a primeira, 576,00m² e a segunda 2.841,32m², perfazendo um total de 3.417,32m2.
- **Art. 2°.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel em favor do HOTEL VILLAGE SUÍTES, inscrito no CNPJ sob o n° 32.123.641/0001-20, para instalação de empreendimento no ramo de hotelaria.
- **Art. 3°.** Revogar-se-á de pleno direito a presente doação, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, revertendo-se o imóvel e todas as benfeitorias ao patrimônio do Município, caso seja dada, ao imóvel doado, destinação diversa da estabelecida no art. 2° desta Lei ou se a obra não for iniciada no prazo máximo de até 03 (três) anos, sem que caibam ao beneficiário quaisquer indenizações.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.396

De 28 de Novembro de 2019.

DESAFETA, DA CONDIÇÃO DE BEM PÚBLICO INALIENÁVEL, O IMÓVEL QUE MENCIONA, AUTORIZA A DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1°. Fica desafetado da condição de bem público inalienável, o imóvel pertencente ao Município de Campina Grande, uma

parte do lote da Quadra T2 do Loteamento Aluísio Campos, situado na Rua Dr. Benedito Fernandes Brilhante (Projetada LXVII), Bairro Aluísio Campos, Campina Grande/PB, com área total de 1.905,00 m², com as seguintes delimitações:

I – frente (L): com a Rua Dr. Benedito Fernandes Brilhante (Projetada LXVII), medindo 42,90m;

II – fundos (O): com a mesma quadra, medindo 42,90m;

III – lado direito (S): com a Rua Geraldo Nogueira (Projetada LXIII), medindo 44,41m;

IV – lado esquerdo (N): com a mesma quadra, medindo 44,41m.

Art. 2°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel descrito no art. 1° em favor da MISSÃO NORDESTE DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.104.932.0062-69, a fim de consolidar sua sede.

Art. 3°. Revogar-se-á de pleno direito a presente doação, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, revertendo-se o imóvel e todas as benfeitorias realizadas ao patrimônio do Município, caso seja dada, ao imóvel doado, destinação diversa da estabelecida no art. 2° desta Lei ou se a obra não for iniciada no prazo máximo de até 03 (três) anos, sem que caibam ao beneficiário quaisquer indenizações.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.397

De 28 de Novembro de 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 7.194/2019, PUBLICADA EM 04 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

- **Art. 1º** O *caput* do Art. 3º da Lei nº. 7.194, de 04 de Junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 3°. Ficam estabelecidos os seguintes benefícios às empresas devedoras que aderirem ao Programa de Conciliação."
- **Art. 2º -** Revoga-se o inciso V do Art. 3º da Lei nº. 7.194/2019, publicada em 04 de Junho de 2019.

- Art. 3°. Os §§ (parágrafos) 2° e 3° do Art. 3° da Lei n°. 7.194/2019, publicada em 04 de Junho de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:
- "§ 2°. Após o pagamento do débito, na forma prevista no § 1°, as partes firmarão requerimento em conjunto, que será submetido à apreciação judicial, objetivando a liberação do valor residual do depósito judicial para expedição, respectivamente, do alvará em favor da empresa devedora, do alvará em favor do Município e do alvará referente aos encargos de sucumbência conforme previsto na Lei Municipal nº. 5.047/11, publicada em 08 de Julho de 2011 c/c Art. 85 do Código de Processo Civil.
- § 3°. Com o pagamento do valor acordado, nos termos estabelecidos neste artigo, o débito em questão, representado pela respectiva CDA, será considerado plenamente quitado, não podendo mais ser oposto contra ele medida expropriatória, judicial ou extrajudicialmente, ficando a parte devedora livre de ônus ou embaraço eventualmente incidente sobre o aludido débito."
- Art. 4°. As partes envolvidas nos processos judiciais poderão, a depender da disponibilidade dos Tribunais e seus Centros de Conciliação, firmar os acordos em mutirões a serem organizados pelos órgãos ou pelas respectivas varas onde tramitam os processos indicados.
- Art. 5°. O parágrafo 1° do Art. 5° da Lei n°. 7.194/2019, publicada em 04 de Junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "§ 1°. O não pagamento do acordo, nos termos estabelecidos nesta Lei, implicará na exclusão do participante do Programa de Conciliação das multas do Procon, com a perda de todos os benefícios concedidos, retornando a dívida ao débito originário e sem a concessão dos descontos estabelecidos no Art. 3º desta Lei."
- Art. 6°. Para os efeitos desta Lei, o Programa criado pela Lei n°. 7.194/2019, publicada em 04 de Junho de 2019, terá validade até 30 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado.
- Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de Junho de 2019.

Art. 8°. Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.398

De 02 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE DR. ANTÔNIO VIRGÍLIO BRASILEIRO SILVA O NOVO HOSPITAL DA CRIANÇA OU UMA DAS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominado de DR. ANTÔNIO VIRGÍLIO BRASILEIRO SILVA o novo Hospital da Criança ou uma das novas Unidades de Saúde de Campina Grande.

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio Maria Guiomar Silva de Brito Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande/PB

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

so muso (lllllu **ROMERO RODRIGUES** Prefeito Municipal

LEI Nº 7.399

De 02 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE "JOSÉ MARCOLINO DA SILVA" A UNIDADE DO PRONTO SOCORRO DA FAMÍLIA- PSF, SITUADA NO BAIRRO DE SÃO JANÚARIO II, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º Fica denomina de "JOSÉ MARCOLINO DA SILVA" a unidade do Pronto Socorro da Família - PSF, situada no Bairro de São Januário II, no Município de Campina Grande.
- Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal constituída em dá publicidade à Lei, comunicando aos órgãos constituintes do Município, da denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

To muso (Mullium)
ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.400

De 02 de Dezembro de 2019.

DÁ NOME DE RUA FLAVIANO MEIRA NEPOMUCENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de FLAVIANO MEIRA NEPOMUCENO, uma das ruas de nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.401

De 02 de Dezembro de 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE A PEDRO IVO SOARES BEZERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao Delegado de Polícia Civil **PEDRO IVO SOARES BEZERRA** pelos relevantes serviços na área de Segurança Pública prestados ao Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

no miso () () ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.402

De 02 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE DESPORTISTA ALMIRO CAVALCANTI (NANZA), UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denomina de DESPORTISTA ALMIRO CAVALCANTI (NANZA), uma das novas ruas de Campina Grande-PB.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.403

De 02 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE RÔNEI ALMEIDA DE MEDEIROS UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denomina de RÔNEI ALMEIDA DE MEDEIROS, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.404

De 02 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE GLESRYSTON DE MEDEIROS UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denomina de **GLESRYSTON DE MEDEIROS,** uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.405

De 02 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE PROF^a MARIA GIZÉLIA MEDEIROS GUEDES UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denomina de PROF^a MARIA GIZÉLIA MEDEIROS GUEDES, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.406

De 02 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE JORNALISTA GONZAGA DE ANDRADE, UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denomina de **JORNALISTA GONZAGA DE ANDRADE,** uma das novas ruas de Campina Grande-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.407

De 02 de Dezembro de 2019.

DENOMINA MARIA DAS NEVES DE SOUZA LUCENA, UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denomina de **MARIA DAS NEVES DE SOUZA LUCENA,** uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

yo muo () () ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.408

De 02 de Dezembro de 2019.

DENOMINA MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SIQUEIRA, UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica denomina de MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SIQUEIRA, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

To muso (MUMM)
ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.409

De 02 de Dezembro de 2019.

FICA DENOMINADO DE JOANITA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE UMA DAS NOVAS RUAS DO COMPLEXO ALUÍSIO CAMPOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denomina de **JOANITA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE,** uma das novas ruas do Complexo Aluísio Campos do Município de Campina Grande-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.410

De 02 de Dezembro de 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 4.464 DE 26 DE OUTUBRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 4.464 de 26 de Outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada de Eraldo Carolino Lima, uma das novas ruas de Campina Grande."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

To muso (Mullim)
ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.411

De 02 de Dezembro de 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO PADRE E ADVOGADO JOSÉ VANILDO MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

- **Art. 1º** Concede Título de Cidadão Campinense ao Padre e Advogado **JOSÉ VANILDO MEDEIROS**, pelos relevantes serviços prestados em nossa cidade.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeito Municipal

LEI Nº 7.412

De 02 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE OLIMPIO ROCHA UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

- **Art. 1º -** Fica denomina de **OLIMPIO ROCHA**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.413

De 02 de Dezembro de 2019.

FICA CONCEDIDO TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE A SENHORA LÍDIA MARIA ALBUQUERQUE MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica Concedido Título de Cidadania Honorária do Município de Campina Grande a Senhora **LÍDIA MARIA ALBUQUERQUE MARQUES,** pelos relevantes serviços prestados à comunidade campinense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

yo muo (WWW ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.414

De 02 de Dezembro de 2019.

FICA CONCEDIDO TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE A SENHORA MARIA MARLI CASTELO BRANCO DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Campina Grande a Senhora **MARIA MARLI CASTELO BRANCO DE MELO,** pelos relevantes serviços prestados à comunidade campinense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.415

De 02 de Dezembro de 2019.

FICA DENOMINADO DE ANTÔNIO DE BARROS LIMA UMA DAS NOVAS RUAS DO COMPLEXO ALUÍSIO CAMPOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

- **Art. 1º -** Fica denomina de **ANTÔNIO DE BARROS LIMA,** uma das novas ruas do Complexo Aluísio Campos do Município de Campina Grande.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.416

De 02 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE JOSÉ EDVALDO COSTA UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

- **Art. 1º -** Fica denominada de **JOSÉ EDVALDO COSTA,** uma das novas ruas do Município de Campina Grande.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.417

De 02 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE ROLDÃO MANGUEIRA DE FIGUEIREDO UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º Fica denominada de ROLDÃO MANGUEIRA DE FIGUEIREDO, uma das novas ruas do Município de Campina Grande
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.418

De 02 de Dezembro de 2019.

FICA DENOMINADA DE VIRGÍNIA VALÉRIA DE ALBUQUERQUE UMA DAS NOVAS RUAS DO COMPLEXO ALUÍSIO CAMPOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de VIRGÍNIA VALÉRIA DE ALBUQUERQUE, uma das novas ruas do Complexo Aluísio Campos do Município de Campina Grande-PB.

- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.419

De 02 de Dezembro de 2019.

FICA DENOMINADO DE EDILSON QUIRINO DE ALBUQUERQUE UMA DAS NOVAS RUAS DO COMPLEXO ALUÍSIO CAMPOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

- **Art. 1º -** Fica denominada de **EDILSON QUIRINO DE ALBUQUERQUE,** uma das novas ruas do Complexo Aluísio Campos do Município de Campina Grande.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.420

De 02 de Dezembro de 2019.

ESTABELECE O NOME DE DR. JOÃO MARCOS MOURA, AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO NO BAIRRO DO JARDIM CONTINENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º Fica estabelecido o nome do MÉDICO JOÃO MARCOS MOURA, ao Centro de Convivência Municipal do Idoso localizado no Bairro do Jardim Continental Campina Grande-PB.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI N° 7.421

De 02 de Dezembro de 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO PASTOR JOSÉ CARLOS DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Campinense ao **PASTOR JOSÉ CARLOS DE LIMA.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROMERO RODRIGUES

LEI Nº 7.422

De 02 de Dezembro de 2019.

DENOMINA SEVERINA MUNIZ DE ARAÚJO UMA DAS NOVAS RUAS AINDA INOMINADAS EM NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de SEVERINA MUNIZ DE ARAÚJO, uma das novas ruas ainda inominadas em Campina Grande-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.423

De 02 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE SEVERINO DE ARAÚJO SILVA UMA DAS NOVAS RUAS AINDA INOMINADAS EM NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de SEVERINO DE ARAÚJO SILVA, uma das novas ruas ainda inominadas em Campina Grande-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.424

De 02 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE MARIA OLINDA ALMEIDA DE MELLO UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **MARIA OLINDA ALMEIDA DE MELLO,** uma das novas ruas de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.427

De 18 de Dezembro de 2019.

DESAFETA DA CONDIÇÃO DE BEM PÚBLICO INALIENÁVEL O IMÓVEL QUE MENCIONA, AUTORIZA A SUA DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica desafetada, da condição de bem público inalienável, uma gleba de terra, pertencente ao Município de Campina Grande, localizada às margens da BR-230, no bairro do Serrotão, georreferenciado, no centro do terreno, com as coordenadas 7º12'34.93"S e 35º 56'55.71"W, com as seguintes dimensões:

I - ao Norte: com faixa de domínio da Rodovia BR-230;

II - ao Sul: com a Rua Aristide Olímpio Maia;

III - ao Leste: com terras de Joari de Souza Costa;

IV - ao Oeste: com a Rua Aristide Olimpio Maia e parte com propriedade particular.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel, identificado no art. 1º, em favor da FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.261.843/0001-16, para construção das suas novas instalações.

Art. 3º Como contrapartida, a Donatária deverá disponibilizar, no complexo predial a ser construído, espaço físico adequado para instalação da Sede Administrativa da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Campina Grande, sem qualquer ônus ao Município de Campina Grande.

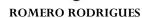
Art. 4º A Donatária ficará obrigada a reformar a "Pracinha do Amor", localizada na Rua Manoel Mota, Bairro Serrotão, bem como realizar a sua manutenção, sem ônus ao Município de Campina Grande.

Parágrafo único. A reforma, mencionada no *caput* deste artigo, correrá por conta da Donatária, devendo ser iniciada em até 02 (dois) anos, contados da publicação da presente Lei, e contemplará obrigatoriamente, no mínimo, itens de Urbanização (Piso e Iluminação), *Playground*, Academia e Minicampo, conforme especificações do Projeto Arquitetônico.

Art. 5º Revogar-se-á de pleno direito a presente doação, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, revertendo-se o imóvel e todas as benfeitorias ao patrimônio do Município, caso seja dada, ao imóvel doado, destinação diversa da estabelecida no art. 2º desta Lei, ou se a obra não for iniciada no prazo máximo de até 02 (dois) anos, sem que caibam ao beneficiário quaisquer indenizações.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, por igual período, uma única vez e por discricionariedade do Chefe do Poder Executivo, desde que seja apresentada justificativa razoável pela qual se deu a demora.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeito Municipal

LEI Nº 7.429

De 26 de Dezembro de 2019.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE FORMAÇÃO HUMANA E SOCIAL - CENFHS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1°- Fica reconhecida de Utilidade Pública a O CENTRO DE FORMAÇÃO HUMANA E SOCIAL - CENFHS.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.430

De 26 de Dezembro de 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO SENHOR RICARDO JOSÉ CHARBEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1°- Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao Senhor **RICARDO JOSÉ CHARBEL**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Campinense.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.431

De 26 de Dezembro de 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE A CANTORA GITANA HENRIQUES PIMENTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadania Campinense a cantora **GITANA HENRIQUES PIMENTEL**, pelos relevantes serviços prestados à cultura e a comunidade Campinense.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

yoo muoo () () ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.432

De 26 de Dezembro de 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINENSE AO SENHOR ALBERTO TEIXEIRA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1°- Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao senhor **ALBERTO TEIXEIRA RODRIGUES**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Campinense.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.433

De 26 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE 3º SARGENTO PM GILMAR DE SOUSA FARIAS UMA DAS NOVAS RUAS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LE:

Art. 1º - Fica denominada de **3º SARGENTO PM GILMAR DE SOUSA FARIAS,** uma das novas ruas da Cidade de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.434

De 26 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE 2º SARGENTO PM JOSÉ AGRA VIANA UMA DAS RUAS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica denominada de 2° SARGENTO PM JOSÉ AGRA VIANA, uma das novas ruas da Cidade de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.435

De 26 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE 3º SARGENTO PM JOSÉ AÉLCIO SANTIAGO UMA DAS RUAS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica denominada de 3° SARGENTO PM JOSÉ AÉLCIO SANTIAGO, uma das novas ruas da Cidade de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.436

De 26 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE SOLDADO PM RONDINELSON DE ARAÚJO PINTO UMA DAS RUAS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de SOLDADO PM RONDINELSON DE ARAÚJO PINTO, uma das novas ruas da Cidade de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

To muso (MUMM)
ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.437

De 26 de Dezembro de 2019.

DENOMINA SOLDADO PM JOSÉ SOUSA DINIZ UMA DAS RUAS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica denominada de SOLDADO PM JOSÉ SOUSA DINIZ, uma das novas ruas da Cidade de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.438

De 26 de Dezembro de 2019.

DENOMINA 3º SARGENTO RALEY FERREIRA DA SILVA UMA DAS RUAS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica denominada de 3° SARGENTO RALEY FERREIRA DA SILVA, uma das novas ruas da Cidade de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.439

De 26 de Dezembro de 2019.

DENOMINA SOLDADO PM RICARDO JOSÉ FIDÉLIS FERREIRA UMA DAS RUAS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **SOLDADO PM RICARDO JOSÉ FIDÉLIS FERREIRA,** uma das novas ruas da Cidade de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.440

De 26 de Dezembro de 2019.

DENOMINA 2º SARGENTO PM JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS UMA DAS RUAS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de, **2º SARGENTO PM JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS** uma das novas ruas da Cidade de Campina Grande.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

1

LEI Nº 7.441 De 26 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE MARIZÉ DE MELO E TORRES UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **MARIZÉ DE MELO E TORRES,** uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.442

De 26 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE 3º SARGENTO PM JOSÉ KEINE NUNES UMA DAS RUAS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de 3º SARGENTO PM JOSÉ KEINE NUNES, uma das novas ruas da Cidade de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.443

De 26 de Dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE JOSÉ EDVALDO SALES UMA DAS NOVAS VIAS NO BAIRRO DO PORTAL SUDOESTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ EDVALDO SALES,** uma das novas vias, no Bairro do Portal Sudoeste, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

so muso (llllu ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.444

De 26 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE EX-COMBATENTE MANOEL JOAQUIM ALVES, UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de EX- COMBATENTE MANOEL JOAQUIM ALVES, uma das novas ruas do Município de Campina Grande-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.445

De 26 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE CABO PM EDILSON FERREIRA DE SOUSA, UMA DAS RUAS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de CABO PM EDILSON FERREIRA DE SOUZA, uma das novas ruas da Cidade de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.446

De 26 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE AVENIDA DESEMBARGADOR SYLVIO PORTO, UMA DAS NOVAS AVENIDAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. Fica denominada de **AVENIDA** DESEMBARGADOR SYLVIO PORTO, uma das novas avenidas de Campina Grande-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.447

De 26 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE CABO PM GERALDO VIEIRA NEVES FILHO, UMA DAS RUAS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de CABO PM GERALDO VIEIRA NEVES FILHO, uma das novas ruas da Cidade de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES Prefeito Municipal

LEI Nº 7.448

De 26 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE SOLDADO PM EDNALDO FARIAS ALMEIDA, UMA DAS RUAS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de SOLDADO PM EDNALDO FARIAS ALMEIDA, uma das novas ruas da Cidade de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 7.449

De 26 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE JOSÉ FILGUEIRA SANTOS, UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

- **Art. 1º -** Fica denominada de **JOSÉ FILGUEIRA SANTOS,** uma das novas ruas do Município de Campina Grande.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.



LEI Nº 7.450

De 26 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE FÉLIX DE NOLE PINHEIRO BRASIL, UMA DAS RUAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º Fica denominada de FÉLIX DE NOLE PINHEIRO BRASIL, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.453

De 26 de Dezembro de 2019.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MAÇON NO ÂMBITO DA CIDADE DE CAMPINA GRNDE- PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

- **Art. 1º** Fica instituído o **DIA DO MAÇON**, no Município de Campina Grande, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de agosto.
- **Art. 2º** A Câmara Municipal realizará, anualmente, Sessão Solene, para comemoração desta data.

- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.



LEI Nº 7.460

De 26 de Dezembro de 2019.

CONSIDERA COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL MUNICIPAL A OBRA DO CANTOR E COMPOSITOR SEVERINO XAVIER DE SOUZA, ARTISTICAMENTE CONHECIDO COMO BILIU DE CAMPINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

- **Art. 1º** Fica considerada como Patrimônio Imaterial Municipal a obra do cantor e compositor Severino Xavier De Souza, artisticamente conhecido como **BILIU DE CAMPINA**.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.461

De 26 de Dezembro de 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "GRUPO ESCOTEIRO ALDO CHIORATTO" NO MUNCÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art.1°- Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Civil, sem fins lucrativos o "GRUPO ESCOTEIRO ALDO CHIORATTO", inscrita no CNPJ sob o n° 26.218.026/0001-01, com sede na Rua José Lins do Rêgo, s/n Palmeira, Campina Grande-PB, CEP 58.401-145.
- Art.2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.462

De 26 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE 1º SARGENTO PM FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA MARINHO, UMA DAS RUAS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º Fica denominada de 1º SARGENTO PM FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA MARINHO, uma das novas ruas da Cidade de Campina Grande.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



Prefeito Municipal

LEI Nº 7.463

De 26 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE 3º SARGENTO PM FERNANDO MOURA DA SILVA FILHO, UMA DAS RUAS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

- **Art. 1º -** Fica denominada de **3º SARGENTO PM FERNANDO MOURA DA SILVA FILHO,** uma das novas ruas da Cidade de Campina Grande.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.464

De 26 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE CABO PM EDMO DE LIMA TAVARES, UMA DAS RUAS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º Fica denominada de CABO PM EDMO DE LIMA TAVARES, uma das novas ruas da Cidade de Campina Grande.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.465

De 26 de Dezembro de 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINENSE AO SENHOR MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

- **Art. 1º -** Fica Concedido o Título de Cidadania campinense ao Senhor **MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA,** pelos relevantes serviços prestados à comunidade campinense.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.466

De 26 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE SOLDADO PM FELIPPE LÚCIO CUNHA DE ARAÚJO, UMA DAS RUAS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1° Fica denominada de SOLDADO PM FELIPPE LÚCIO CUNHA DE ARAÚJO, uma das novas ruas da Cidade de Campina Grande.
- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.467

De 26 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE SOLDADO PM ROBÉRIO JOSÉ PEREIRA CAHVES, UMA DAS RUAS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica denominada de SOLDADO PM ROBÉRIO JOSÉ PEREIRA CAHVES, uma das novas ruas da Cidade de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.468

De 26 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE CABO PM PEDRO FERREIRA DE MELO NETO, UMA DAS RUAS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica denominada de CABO PM PEDRO FERREIRA DE MELO NETO, uma das novas ruas da Cidade de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.469

De 26 de Dezembro de 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINENSE AO DR. LUCIANO CARVALHO SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadania Campinense ao **DR. LUCIANO CARVALHO SOARES**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.470

De 26 de Dezembro de 2019.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE A INSTITUIR A CAMPANHA CORAÇÃO DE MULHER, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica instituída a Campanha "CORAÇÃO DE MULHER", de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo Único. A campanha a que alude o caput será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande - PB.

Art. 2º A Campanha "CORAÇÃO DE MULHER", realizada pela r Municipal de Saúde – SMS, tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

I - palestras;

II – orientações;

III – nutrição;

IV – exames preventivos;

V - verificação de pressão arterial.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0437/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Protocolo nº 087/2019, datado de 16/12/2019;

RESOLVE

Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) RODRIGO AZEVEDO GRECO, mat. 13908, do cargo efetivo de Procurador Municipal, lotado(a) na Procuradoria Geral do Munícipio, a partir do dia 13 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 18 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 0447/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no Ofício nº 135/2019-CMCG/GP-VLSV;

RESOLVE

Colocar à disposição da Câmara Municipal de Campina Grande, pelo período de 01(um) ano, COM ÔNUS para este Município, o(a) servidor(a) ÉRIKA MARIA BARROS LIMA, mat. 4637, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços

Gerais, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 19 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 26 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 0446/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002;

RESOLVE

Nomear **PABLO FARIAS FERNANDES,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial II**, **Símbolo CC-3**, lotando-o na Secretaria de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande, 26 de dezembro de 2019.

ROMERO RODRIGUES VEIGA

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao Mandado de Segurança do Juízo da 2ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande, constante nos autos do Processo nº 0803262-35.2017.8.15-0001, CONVOCA o(a) concursado(a) abaixo indicado(a), aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, para comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Av. Floriano Peixoto, 692, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para agendamento do exame admissional, para fins de nomeação e posse, munido(a) dos documentos (original e cópia) elencados a seguir:

- Documentos da Escolaridade: Diploma/Certificado da escolaridade e da habilitação exigida para o provimento do cargo (Conforme estabelecido no Edital Normativo n° 001/2014 - PMCG-PB).
- Documentos Pessoais: Identidade, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho-CTPS (págs. da foto e da identificação), Reservista (homens), Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de residência atualizado;
- 01 foto 3x4.
- Registro do Conselho Profissional de Classe ou no Órgão Específico do Ministério do Trabalho

CARGO: FARMACÊUTICO

Classif.	Nome
7	JAMILLY KELLY OLIVEIRA NEVES

Campina Grande, 12 de dezembro de 2019.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança do Juízo nº 0801707-80.2017.8.15.0001, em trâmite na 3ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande, CONVOCA o(a) concursado(a) abaixo indicado(a), aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, para comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Av. Floriano Peixoto, 692, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para agendamento do exame admissional, para fins de nomeação e posse, munido(a) dos documentos (original e cópia) elencados a seguir:

- Documentos da Escolaridade: Diploma/Certificado da escolaridade e da habilitação exigida para o provimento do cargo (Conforme estabelecido no Edital Normativo n° 001/2014 - PMCG-PB).
- Documentos Pessoais: Identidade, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho-CTPS (págs. da foto e da identificação), Reservista (homens), Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de residência atualizado;
- 01 foto 3x4.
- Registro do Conselho Profissional de Classe ou no Órgão Específico do Ministério do Trabalho

CARGO: ENFERMEIRO II (NEONATAL)

Classif.	Nome
9	GABRIELA CARLA SILVA DE ANDRADE

Campina Grande, 19 de dezembro de 2019.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA Secretário de Administração

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº. 443

De 20 de dezembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6°, inciso V, da Lei n°. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 — Constituir Comissão de Processo Administrativo, com objetivo de apurar denúncia de Abandono de Cargo, previsto no artigo 135, inciso II, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, feita através do **Memorando nº 303/GRH/SMS de 16 de dezembro de 2019**, em desfavor do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DOS SANTOS — Mat. 14.868,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal,

matrícula n°. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula n°. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula n°. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 — Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

JOSÉ FERNANDES MARIZ Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2.05.099/2019-CPL PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E A EMPRESA ANDERTON CAVALCANTE SOUTO, OBJETO CONTRATUAL: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AQUISIÇÃO DE BENS (MATERIAL DE EXPEDIENTE), COM RECURSOS REFERENTES AO CONVÊNIO SICONV Nº 827939/2016. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo POR MAIS 06 (SEIS)MESES. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, alterada. SIGNATÁRIOS: EVA GOUVEIA E ANDERTON CAVALCANTE SOUTO E DATA DE ASSINATURA: 26/12/2019

EVA GOUVEIA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n° 01 ao Contrato n° 2.05.100/2019-CPL PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E A EMPRESA S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, OBJETO CONTRATUAL: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AQUISIÇÃO DE BENS (MATERIAL DE EXPEDIENTE), COM RECURSOS REFERENTES AO CONVÊNIO SICONV N° 827939/2016. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo POR MAIS 06 (SEIS) MESES. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, I, § 1°, da Lei n° 8.666/93, alterada. SIGNATÁRIOS: EVA GOUVEIA e S D DE A FERREIRA & CIA LTDA DATA DE ASSINATURA: 26/12/2019

EVA GOUVEIA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2.05.101/2019-CPL PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E A EMPRESA SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME, OBJETO CONTRATUAL: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AQUISIÇÃO DE BENS (MATERIAL DE EXPEDIENTE), COM RECURSOS REFERENTES AO CONVÊNIO SICONV Nº 827939/2016.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo POR MAIS 06 (SEIS) MESES. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 57, I, § 1°, da Lei n° 8.666/93, alterada. **SIGNATÁRIOS**: EVA GOUVEIA e SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME **DATA DE ASSINATURA**: 26/12/2019

EVA GOUVEIA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2.05.102/2019-CPL PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E A EMPRESA SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME, OBJETO CONTRATUAL: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AQUISIÇÃO DE BENS (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL), COM RECURSOS REFERENTES AO CONVÊNIO SICONV Nº 827939/2016. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo POR MAIS 06 (SEIS) MESES. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, alterada. SIGNATÁRIOS: EVA GOUVEIA e SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME E DATA DE ASSINATURA: 26/12/2019.

EVA GOUVEIA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2.05.103/2019-CPL **PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E A EMPRESA VALDENOR DE **OBJETO** CAVALCANTI, CONTRATUAL: ABREU ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AQUISIÇÃO DE BENS (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL), COMRECURSOS REFERENTES AO CONVÊNIO SICONV Nº 827939/2016. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo POR MAIS 06 (SEIS) MESES. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, I, § 1°, da Lei nº 8.666/93, alterada. SIGNATÁRIOS: EVA GOUVEIA e VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI E **DATA DE ASSINATURA**: 26/12/2019

EVA GOUVEIA

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019/FNDE/MEC PROCESSO Nº 23034.039293/2019-41 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019

ADESÃO DE ATA Nº 2.06.008/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RATIFICA A ADESÃO DE ATA Nº 2.06.008/2019, cujo OBJETO O RESGITRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) OU ÔNIBUS URBANOS ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM

ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUATIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTRANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019, em favor da Empresa: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.020.318/0001-10, no valor de R\$ 828.846,00 (oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais), com fundamento no Artigo 22, caput, do DECRETO Nº 7.892/2013, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de dezembro de 2019.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.06.095/2019. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTO EDUCACIONAIS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, REFERENTE A BANDA MUSICAL DESTINA ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR**: **R\$** 54.730,80 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA ASSINATURA. LICITAÇÃO: ADESÃO DE ATA Nº 2.06.006/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO CAPUT, DO DECRETO Nº 7.892/2013. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1015.2030/4490.52/1111/1124. SIGNATÁRIOS: Rodolfo Gaudêncio Bezerra e Valdemar Abila. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2019.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA

Secretário Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.06.096/2019. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTO EDUCACIONAIS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, REFERENTE A BANDA MUSICAL DESTINA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 18.243,60 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTÍR DA DATA DE ASSINATURA. LICITAÇÃO: ADESÃO DE ATA Nº 2.06.007/2019. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 22, CAPUT, DO DECRETO 7.892/2013. **FUNCIONAL** PROGRAMÁTICA:12.361.1015.2030/4490.52/1111/1124. SIGNATÁRIOS: Rodolfo Gaudêncio Bezerra e Valdemar Abila. DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA

Secretário Municipal De Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190524PP000015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019

ADESÃO DE ATA Nº 2.07.001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RATIFICA a ADESÃO DE ATA Nº 2.07.001/2019, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS E FORNECIMENTOS DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, em favor da Empresa PARAÍBA FOGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.396.713/0001-84, no valor de R\$ 44.270,57 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), com fundamento no Artigo 22, caput, do DECRETO Nº 7.892/2013, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 e suas alterações, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de dezembro de 2019.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE OBRAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 12 AO CONTRATO N° 111/2009/SECOB/PMCG. PARTES: SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS BRS 104 E 230, NO CONTORNO, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. OBJETIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 01 (UM) ANO A CONTAR DE 02 DE JANEIRO DE 2020. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, I, § 1° E 2°, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E CONCORRÊNCIA N° 001/2009/PMCG. SIGNATÁRIOS: JOSÉ BENÍCIO DA SILVA FILHO E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 2.09.004/2013

INSTRUMENTO: Termo Aditivo N° 07 ao Contrato N° 2.09.004/2013. PARTES: Secretaria Municipal de Planejamento E JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS. VIGÊNCIA: O PRAZO do CONTRATO fica prorrogado por 6 (seis) meses, a partir da assinatura do presente TERMO ADITIVO, mantido o valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2.09.004/2013. FUNDAMENTAÇÃO: LEI

FEDERAL N° 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Tovar Correia Lima e João Rodrigues dos Santos. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2019.

TOVAR CORREIA LIMA

Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.681/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de RATIFICA ATO DE **INEXIGIBILIDADE** N°. 16.681 O /2019/SMS/FMS/PMCG, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, C/C ART. 13, INCISO IV, § 3° DA LEI N°. 8.666/93, alterada, a contratação para A, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAÚDE EM ESPAÇO LOCADO COM FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK, ACÕES DE ATENÇÃO A SAÚDE PARA AS DATAS DE 03, 04, 10, 11 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2019, no valor global e R\$ 33.027,00 (Trinta e três mil e vinte e sete reais), com a PESSOA JURÍDICA: LUZIA ÂNGELA SOARES DE CARVALHO, CNPJ. Nº 27.825.406/0001-60, classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.301.1009.2099 -AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE PA FIXO. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 -(SUS).

Campina Grande, 02 Dezembro de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.686/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.686/2019 /SMS/FMS/PMCG, praticado por esta municipalidade, destinado a AQUISIÇÃO DE: MATERIAIS MOBILIÁRIOS E HOSPITALARES PARA PSF'S DO RESIDÊNCIAL ALUÍSIO CAMPOS DE CAMPINA GRANDE-PB, EMBASADA NO ART.24. INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: SUPRIMAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ N° 09.004.901/0001-26 no valor global de R\$ 16.423,00, (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e três reais), classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10301.1009.2099-AÇÕES DEATENÇÃO ASAÚDE - PAB FIXO. ELEMENTOS DE DESPESA: 4490-52 FONTE DERECURSOS: 1211 -(PRÓPRIO).

Campina Grande, 05 de Dezembro de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato n° 16737/2019/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg e Suprimais Comercio e Serviços de Informática Ltda. Objeto: Aquisição de material mobiliário para atender as necessidades das Ações de Atenção à Saúde (Pab Fixo) da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/Pb. Valor Global: R\$ 16.423,00. Prazo Contratual: Até 31 de dezembro de 2019. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação n°. 16686/2019/Fms/Sms - Lei n° 8.666/93. Funcional Programática: 10.301.1009.2099. Elemento da Despesa: 4490.52. Fontes de Recursos: 1211. Signatários: Filipe Araújo Reul e Eduardo Loureiro Cabral de Melo.

FILIPE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.11.022/2019. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e EMPRESA SUBLIMALHAS – COMÉRCIO DE TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CALÇADOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO COM IMPRESSÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: 9.164,00 (nove mil, cento e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente termo contratual. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 2.11.016/2019. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N° 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**: 04.122.2001.2062/3390.39/1001. SIGNATÁRIOS: Renato Benevides Gadelha e Gustavo de Sousa Cavalcanti. DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2019.

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretário Municipal de Agricultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.14.046/2019

INSTRUMENTO: Termo Aditivo N° 01 ao Contrato N° 2.14.046/2019. PARTES: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente E AUTOCAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA. OBJETO: O VALOR do CONTRATO N° 2.14.046/2019 fica abatido em R\$ 129.686,40 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando em R\$ 1.800.288,00 (um milhão, oitocentos mil, duzentos e oitenta e oito reais)/ano, a partir da assinatura do presente termo aditivo. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 2.14.010/2019. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N° 8.666/93, e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Geraldo Nobre Cavalcanti e Flávio Henrique de Miranda. DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário e Serviços Urbanos e Meio Ambiente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 012/2017

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E POSTO DE COMBUSTÍVEIS SÃO MARCOS LTDA. CNPJ SOB O Nº 01.106.085/0001-50. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 012/2017 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. PROCESSO DE ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E MÁRCIA MOURA RAMADAN. DATA DE ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 004/2017

INSTRUMENTO: 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2017. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA **GRANDE** Ε LUPA LEITURA ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL DO FORENSE LTDA. CNPI SOB O N° 05.804.172/0001-31. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA **OBJETO:** DA CONTRATO Nº 004/2017 POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019. PROCESSO DE ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E MARIA RAISSA LUCAS FERNANDES DE OLIVEIRA. DATA DE ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 011/2016

INSTRUMENTO: 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E CLAIR E LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA CNPI N° 10.571.183/0001-59. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 011/2016 POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019. PROCESSO DE ORIGEM: PROCESSO Nº 055/2019. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROJETO/ATIVIDADE: 09 122 2001 2081. **SIGNATÁRIOS**: ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E CLAIR LEITÃO MARTINS. DATA DE ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2.06.003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019 AVISO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no período de 30 de dezembro de 2019 à 20 janeiro de 2020, das 08h00min às 12h00min e das 14h00 às 17h00 o credenciamento das Empresas interessadas, as 09:00 do dia 21 de Janeiro de 2020 procederá a abertura dos envelopes e Julgamento da mesma. em sessão pública, o Procedimento CHAMAMENTO PÚBLICO, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO **EMPREENDEDOR FAMILIAR** RURAL, **EM** ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR** (PNAE), **PARA** ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR** DAS CRECHES BERCÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 26 de dezembro de 2019.

FELIPE SILVA DINIZ JUNIOR

Presidente da CPL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2.06.004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2019 AVISO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no período de 30 de dezembro de 2019 à 20 janeiro de 2020, das 08h00min às 12h00min e das 14h00 às 17h00 o credenciamento das Empresas interessadas, as 09:00 do dia 22 de Janeiro de 2020 procederá a abertura dos envelopes e Julgamento da mesma, em sessão pública, o Procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por OBJETO AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, REFERENTE AOS PROGRAMAS: EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ATENDIMENTO **EDUCACIONAL** ESPECIALIZADO - AEE E O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 26 de dezembro de 2019.

FELIPE SILVA DINIZ JUNIOR

Presidente da CPL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.659/2019

A Comissão Permanente de Licitação/SMS/PMCG, através do Pregoeiro Oficial, COMUNICA aos interessados que o

PREGÃO PRESENCIAL sob N°16.659/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo como objeto AQUISIÇÃO DE "ÁGUA MINERAL" PARA ATENDIMENTO AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA O ANO DE 2020, datado do dia, 27 de Dezembro de 2019, será adiado para o dia 03 de Janeiro de 2019, às 11h00min, por razões técnicos administrativas. O Novo Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site:

Campina Grande, 23 de Dezembro de 2019.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO

Pregoeira Oficial

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.663/2019

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 17 de Janeiro de 2020, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob N°16.663/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: "DESENTUPIMENTO, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO".. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: https://www.campinagrande.pb.gov.br/portaldatransparencia/.

Campina Grande, 19 de Dezembro de 2019.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO

Pregoeira Oficial

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.673/2019

A Comissão Permanente de Licitação/SMS/PMCG, através do Pregoeiro Oficial, COMUNICA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL sob N°16.673/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo como objeto AQUISIÇÃO DE: "REAGENTES E INSUMOS LABORATÓRIAIS, COM EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO E SEMI-AUTOMAÇÃO E ACESSÓRIOS EM REGIME DE COMODATO POR UM PERÍODO DE 12 MESES" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, datado do dia, 27 de Dezembro de 2019, será adiado para o dia 03 de Janeiro de 2019, às 09h00min, por razões técnicos administrativas. O Novo Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site:

Campina Grande, 23 de Dezembro de 2019.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO

Pregoeira Oficial

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2019

Torna Público que encontra-se Instaurada a Licitação na Modalidade Pregão em sua Forma Eletrônica Nº 00001/2019,

do tipo Menor Preço, Para: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Zona Azul Digital, Com Locação de Software e Equipamentos de Gerenciamento Necessários para Solução Integrada para Operação, Gerenciamento e Fiscalização das Atividades de Estacionamento em vias Públicas do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba. Cadastramento de Propostas: até o dia 13 de janeiro de 2020 às 09:00; Abertura das propostas: dia 16 de Janeiro de 2020 às 09:00; Início do Pregão: dia 16 de Janeiro de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: http://sttpcg.com.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 26 de dezembro de 2019.

ARLAN RAMOS LUCAS

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 12:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa Para fornecimento de forma parcelada de GLP, para atender as necessidades da Superintendência de Trânsito e transportes Públicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço 33411278. supracitado. Telefone: (83)E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: http://sttpcg.com.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 26 de Dezembro de 2019.

ARLAN RAMOS LUCAS

Pregoeiro Oficial